PORTARIA Nº CM-146, DE 13 DE MAIO DE 2021

Estabelece calendário de entrega das homenagens e limites de acesso ao Plenário para recebimento das homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Resolução Nº 550, de 21 de março de 2019, estabeleceu quais as comendas que são entregues anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis;

Considerando que, a Onda Roxa estabelecido pelo Minas Consciente impediu a realização dos eventos agendados através da Portaria Nº CM-096 DE 23 de fevereiro de 2021

Considerando que apesar do início da vacinação, ainda há a necessidade de estabelecer controles de acesso a locais fechados para o bem da saúde coletiva e das pessoas;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2021 que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, às 19h00:

I - Medalha Candidés – Dia 15 de junho, terça-feira.

Data significativa próxima: 1º de Junho, aniversário de emancipação político-administrativa de Divinópolis;

II - Título Estudante do Ano – Dia 10 de agosto, terça-feira.

Data significativa próxima: 11 de agosto – Dia do Estudante;

III - Comenda Profissional da Segurança Pública – Dia 09 de Setembro, quinta-feira.

Data significativa próxima: 07 de Setembro – Dia da Independência;

IV - Comenda Mérito Empresarial – Dia 07 de Outubro, quinta-feira.

Data significativa próxima: 10 de Outubro - Dia do Empresário Brasileiro;

V - Título Escola Destaque – Dia 14 de Outubro – quinta-feira.

Data significativa próxima: 15 de outubro - Dia do Professor;

VI - Título Cidadão Honorário de Divinópolis – Dia 16 de Novembro, terça-feira.

Data significativa próxima: 15 de Novembro – Dia da República.

Art. 2º O quantitativo de convidados presentes no Plenário será autorizado pela Mesa Diretora de acordo com as porcentagens estabelecidas pelo "Minas Consciente" dependendo da Onda que Divinópolis estiver inserida à época de cada evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal